



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTARÉM – COMTUR**

**EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTARÉM – COMTUR - GESTÃO 2026 A 2028.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 153 da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal 18.515/2010, alterada pela Lei Municipal 22.342/2024; na Lei Municipal 19.611/2014, bem como no Decreto nº 1.581/2025 – GAP/PMS e Portaria nº 882/2025 – GAP/PMS, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de chamamento público, destinado a selecionar entidades da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Turismo de Santarém – COMTUR no biênio 2026/2028, observados as disposições abaixo.

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar e eleger 08 (oito) entidades representativas da sociedade civil, além de oito (08) suplentes, para integrar o COMTUR no período 2026/2028, conforme composição paritária estabelecida a Lei nº 22.342/2024.

**2 - DOS SEGMENTOS REPRESENTADOS**

- 2.1** Serão preenchidas oito (08) vagas titulares distribuídas da seguinte forma:
- a) 01 (um) representante titular e suplente de entidades representativas de meios de hospedagem, alimentos e bebidas, agências de viagens e organizadoras de evento;
  - b) 01 (um) representante titular e suplente de entidades associativas dos profissionais ligados ao turismo;
  - c) 01 (um) representante titular e suplente de entidades ligadas ao setor de transporte, em apoio ao turismo;
  - d) 01 (um) representante titular e suplente de organismos de apoio ao turismo, do sistema “S”;
  - e) 01 (um) representante titular e suplente de associações de artesanato e fazedores de cultura;
  - f) 01 (um) representante titular e suplente de entidades do Eixo Forte e Distrito de Alter do Chão;
  - g) 01 (um) representante titular e suplente de entidades de unidades de conservação e assentamentos de projetos agroextrativistas ligados ao turismo;
  - h) 01 (um) representante titular e suplente de entidades quilombolas, indígenas e ribeirinhos que desenvolvam atividades relacionadas ao turismo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

**2.2** A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para a Gestão 2026-2028 do COMTUR dar-se-á especialmente convocada para este fim, com data a definir, tendo como local o **Centro de Informação e Educação Ambiental Municipal – CIAM**, localizado na **Rua Adriano Pimentel, 296 - Centro, Santarém – PA**.

### CAPÍTULO II DAS VAGAS

**3.** Poderão habilitar-se associações, cooperativas, sindicato, instituições de ensino e outras entidades devidamente constituídas, com atuação comprovada em Santarém no segmento correspondente em consonância com o Art. 4º da Lei nº 22.342, de 11 de dezembro de 2024.

**3.1** A entidade deve estar em funcionamento há pelo menos, um (01) ano.

**3.2** O representante indicado a membro deve residir no Município de Santarém e ter 18 anos completos até a data da assembleia.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

I - Requerimento de Habilitação (ANEXO I);

II - Estatuto Social Registrado;

III - Cópia da Ata da última eleição da diretoria para o caso de associações. III - CNPJ ativo;

IV - Comprovação de atuação no segmento correspondente (declarações, contratos, registros);

V - Cópia do Registro do CADASTUR obrigatórios para os segmentos participantes.

VI - Plano de trabalho atualizado;

VII - Relatório das atividades realizadas no último ano;

VIII - indicação formal, firmada pelo representante legítimo da entidade, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante que participará da assembleia de eleição, acompanhando os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais;

b) Comprovante de residência em Santarém;

c) Declaração de idoneidade e não impedimento (ANEXO II).

**Parágrafo único.** A instituição que não entregar os documentos exigidos na data prevista, não poderá participar do referido pleito.

### 5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

**5.1** A Comissão Eleitoral instituída pelo Decreto nº 1.581/2025, será responsável pela análise da documentação, habilitação, divulgação dos inscritos, votação e homologação dos resultados.

**5.2** A escolha dos representantes será por voto aberto entre os participantes de cada segmento devidamente habilitados conforme item 4 deste edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

**5.3** O voto será presencial. O representante deverá escolher para votar somente 1 (uma) entidade por segmento.

**5.4** Será eleita a entidade que obtiver o maior número de votos.

**5.5** Em caso de empate:

- I - Maior tempo de constituição da entidade;
- II - Maior representatividade setorial demonstrada;
- III - Sorteio em sessão pública.

**5.6** A eleição conforme ANEXO II deste edital, no **Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental – CIAM**, sítio **Rua Adriano Pimentel, 296 – Centro, Santarém, PA**

### 6. COMISSÃO ELEITORAL

**6.1** A Comissão Eleitoral, constituída por membros da gestão pública e órgãos representantes da sociedade civil, através do Decreto nº 1.581/2025, de 28 de novembro de 2025, compõe-se das seguintes entidades:

- a) Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará – Subseção Santarém;
- b) Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR;
- c) Secretaria Municipal de Cultura – SEMC;
- d) Instituto Federal do Pará – IFPA.

**6.2** A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I - Coordenar o processo eleitoral para composição do COMTUR para o biênio **2026/2028**, incluindo planejamento e implementação de estratégias de divulgação e sensibilização sobre a importância do Conselho;
- II - Convocar reuniões, fóruns, audiências públicas, assembleias e demais eventos necessários ao processo eleitoral;
- III - Acompanhar todas as etapas preparatórias e executivas da eleição;
- IV - Aprovar e publicar o edital de convocação das eleições;
- V - Receber pedidos de inscrição e credenciamentos das entidades participantes;
- VI - Analisar e manter sob sua guarda a documentação entregue pelas entidades;
- VII - Apreciar e julgar recursos e impugnações;
- VIII - Acompanhar a votação e os demais atos do processo eleitoral;
- IX - Apurar os votos e publicar o resultado oficial.

**6.3** A Comissão Eleitoral do COMTUR será automaticamente extinta após a posse e nomeação de todos os membros do novo colegiado do COMTUR.

**6.4** Compete à Comissão Eleitoral exigir da sociedade civil organizada a documentação que comprove a regularidade de representação e funcionamento das entidades candidatas, bem como quaisquer outros documentos necessários ao processo.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral representará o COMTUR até a posse da nova diretoria.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

### 7. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

**7.1** A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para gestão 2026/2028 do COMTUR, realizar-se-á na data conforme ANEXO II deste edital, das 09h00min às 12:00h no **Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental - CIAM**, localizado na Av. Adriano Pimentel, 296, Centro.

**7.2** O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da assembleia de eleição está disposto no ANEXO II, das 08h30min às 14h00min na Secretaria Municipal de Turismo, sito na Av. Curuá-una, nº 42, Bairro Santa Clara, na Cidade de Santarém/PA.

**7.3** A análise dos recursos sobre o resultado da assembleia de eleição ocorrerá na data disposta no ANEXO II deste Edital.

**7.4** A publicação do resultado dos recursos da assembleia de eleição ocorrerá na data disposta no ANEXO II deste Edital e publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Santarém.

**7.5** A publicação do Resultado definitivo das entidades eleitas que irão compor o COMTUR, Gestão 2026 – 2028, será no conforme data disposta no ANEXO II deste Edital e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santarém.

**7.6** As entidades eleitas terão os dias a partir da publicação do resultado definitivo, para encaminhar ofício indicando o seu representante titular e suplente para compor o colegiado do COMTUR, Gestão 2026 – 2028, no e-mail: [semtur@santarem.pa.gov.br](mailto:semtur@santarem.pa.gov.br) ou entregar de forma física na Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, na Av. Curuá-una, nº 42, Bairro Santa Clara na Cidade de Santarém/PA.

**7.7** As entidades não governamentais que não indicarem seus representantes no prazo determinado e não apresentar justificativa por escrito endereçada a Comissão Eleitoral será substituída pela nona entidade mais votada, seguindo essa ordem se for mais de uma entidade sem ter encaminhado os nomes dos seus representantes.

**7.8** A posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes do COMTUR, Gestão 2026 – 2028, dar-se-á em data a definir pela Comissão Eleitoral, no horário das 09h00 no **Centro de Informação e Educação Ambiental Municipal – CIAM**, localizado na **Rua Adriano Pimentel, 296 - Centro, Santarém – PA**.

**7.9** A Comissão Eleitoral do COMTUR será automaticamente extinta após a posse e nomeação de todos os membros do novo colegiado do COMTUR.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral representará o COMTUR até a posse da nova diretoria.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**8.1** A inscrição implica concordância integral com este Edital;

**8.2** O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos (2026/2028), permitido uma recondução;

**8.3** A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE DO PREFEITO**

**8.4** Os casos omissos deste Edital, e as questões omissas serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal\\_da\\_Transpar%C3%Aancia](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transpar%C3%Aancia)).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

**INFORMAÇÕES DA ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone(\_\_\_\_\_)  
Email \_\_\_\_\_ Site: \_\_\_\_\_  
Página no Facebook e/ou Twitter: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Responsável legal: \_\_\_\_\_

**Informações do (a) representante que participará do Assembleia de Seleção:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nasc.: \_\_\_\_\_  
Cargo na instituição: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Celular: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_

**INDICAÇÃO DO MEMBRO PARA O CONSELHO (TITULAR E SUPLENTES)**

Nome do representante titular:

Rg: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_  
Função na Instituição:  
\_\_\_\_\_

Nome do representante Primeiro Suplente:

Rg: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_  
Função na Instituição:  
\_\_\_\_\_

Nome do representante Segundo Suplente:

Rg: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_  
Função na Instituição:  
\_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Escolha o Segmento de representação para candidatura:**

( )	Representante de entidades representativas de meios de hospedagem, alimentos e bebidas, agências de viagens e organizadoras de evento;	01 vaga
( )	Representantes de entidades associativas dos profissionais ligados ao turismo;	01 vagas
( )	Representante de entidades ligadas ao setor de transporte, em apoio ao turismo;	01 vaga
( )	Representante de organismos de apoio ao turismo, do sistema "S";	01 vaga
( )	Representante de associações de artesanato e fazedores de cultura;	01 vaga
( )	Representante das entidades do Eixo Forte e Distrito de Alter do Chão;	01 vaga
( )	Representante das entidades de unidades de conservação e assentamentos de projetos agroextrativistas ligados ao turismo;	01 vaga
( )	Representante de entidades quilombolas, indígenas e ribeirinhos que desenvolvem atividades relacionadas ao turismo;	01 vaga

Declaro estar ciente da apresentação da documentação prevista e demais informações contidas no Edital e Requeiro a Inscrição da Entidade acima qualificada, para participar do processo de Escolha das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal do Turismo do biênio 2026/2028.

Santarém, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026.

Assinatura  
Responsável Legal da Instituição





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

Atividade	Dia
Documentos para Habilitação	19/02/2025 a 20/03/2026
Análise dos Documentos para Habilitação	23/03/2026
Publicação dos Habilitados e Não Habilitados	27/03/2026
Interpor Recursos da Publicação dos Habilitados e Não Habilitados	27 a 31/02/2026
Análise dos Recursos da Publicação dos Habilitados e Não Habilitados	01 e 03/04/2026
Publicação Final dos Habilitados	06/04/2026
Assembleia Geral para a eleição dos representantes da sociedade civil.	09/04/2026
Interpor Recursos sobre o resultado da Assembleia Geral	10/04/2026
Análise dos Recursos sobre o resultado da Assembleia Geral	13/04/2026
Publicação dos Recursos sobre o resultado da Assembleia Geral	14/04/2026
Publicação do resultado definitivo das entidades eleitas	15/04/2026
Entidades eleitas encaminhem Ofício com o nome dos representantes (titular e suplente)	15 a 17/04/2026
Posse dos Eleitos	05/05/2026

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santarem.1doc.com.br/verificacao/6311-4C62-5085-17BA> e informe o código 6311-4C62-5085-17BA

